



SUMÁRIO

Descrição	Página
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/21-SEMUS-PF-FMS	1
EXTRATO DE CONTRATO - SEMUS/PF-FMS	2

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 106/21-SEMUS-PF-FMS

Assunto: Compra de Material Permanente para instalação de Centro de Acolhimento e Triagem do COVID-19 em Porto Franco

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Autoridade responsável: VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

OBJETO: Fornecimento bens permanentes necessários para a execução das atividades no Centro de Acolhimento e Triagem do COVID-19, com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, estado do Maranhão, especialmente no combate a pandemia do coronavírus

I - RELATÓRIO

A Diretora-geral do HMAM solicitou compra de móveis para o Centro de Acolhimento e Triagem do COVID-19, para o que juntou Termo de Referência, orçamentos, decreto de calamidade pública, e ressaltou a necessidade de instalação dos serviços de diagnose de Covid-19.

A Procuradoria Geral do Município de Porto Franco - MA, ao apreciar a solicitação se manifestou pela legalidade da contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para instalação imediata do Centro de Acolhimento e Triagem do COVID-19.

Em sua justificativa, a Diretora Geral do HMAM apresenta ofício e termo de referência simplificado, três orçamentos, e a indicação do menor preço para fins de aquisição do material permanente.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária. Em manifestação o setor de Contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as aquisições.

É o relatório.

O presente processo encontra-se bem instruído e a necessidade de enfrentamento da Covid-19 depende, antes de qualquer outra providência, de uma boa e rápida diagnose, de modo que é indispensável que o município instale o quanto antes seu centro de referência.

Registre-se inclusive que o Centro de Acolhimento e Triagem evitará em grande medida o contato de pacientes com Covid-19 com outros pacientes não infectados no Hospital e Maternidade Aderson Marinho, de modo que o paciente somente será encaminhado para ala de Covid-19 no HMAM depois de realmente diagnosticado.

O art. 4.º-B da Lei n.º 13.979/2020 estabelece que "nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outro bens, públicos e particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência".

Não resta dúvida razoável de que o diagnóstico de Covid-19 é o ponto inicial para que possa atacar os sintomas dos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b155891636ab84b3d05e695c6b2214dd8a3130e8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



pacientes, de modo que instalar um Centro de Referência indiscutivelmente é medida que se impõe como adequada política de combate ao coronavírus.

Diante do exposto, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, sobretudo Relatório da CPL, dotação orçamentária do órgão contábil do SUS, do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o qual aprovo em todos seus termos, HOMOLOGO a presente contratação para que surtam os legais e jurídicos efeitos, com ADJUDICAÇÃO do objeto em favor da empresa C. A. EGITO SILVA - ME, CNPJ n.º 25.191.575/0001-60, para fornecimento dos bens permanentes destinados ao Centro de Acolhimento e Triagem do COVID-19, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, estado do Maranhão, especialmente no combate a pandemia do Coronavírus, sendo eles: i) 2 (duas) mesas; ii) 2 (duas) cadeiras diretor e iii) 3 (três) cadeiras s/braço, no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).

Determino a publicação na forma do art. 4.º, § 2.º, da Lei n.º 13.979/2020, para que surtam os legais jurídicos efeitos.

Voltem os autos a Procuradoria Geral do Município conforme solicitado no Parecer Jurídico aprovado por esta decisão, com urgência.

Porto Franco - MA, 8 de março de 2021. VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO - SEMUS/PF-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 0903001-SEMUS-PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2021-SEMUS-PMPF. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 14.391.512/0001-30 e CONTRATADA: C. A. DO EGITO SILVA - ME, CNPJ/MF n.º 25.191.575/0001-60, sediada na rua Valentim Aguiar, nº 106, Paraisinho. OBJETO: Fornecimento descontínuo de objetos mobiliários para o Centro de Acolhimento e Triagem do COVID-19 (CTA) do Município de Porto Franco (MA), com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especialmente no combate a pandemia do Coronavírus. AMPARO LEGAL: O presente contrato tem fundamentação legal no caput, Art. 4º-A, da Lei nº 13.979/2020, incluído pela Lei nº 14.035/2020, com aplicação subsidiária do art. 14,15 § 7º., da Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos elementos constantes do Processo Administrativo respectivo. VALOR: R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais). VIGÊNCIA: o prazo final da vigência se dará com a execução do objeto ou a data de 31/12/2021, o que ocorrer primeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19.00 - Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 - Manutenção do Programa de Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO - Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 490.908.441-04 e o contratado CLAITON ADRIANI DO EGITO SILVA, CPF n.º 816.904.444-87. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2021. EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 09/03/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b155891636ab84b3d05e695c6b2214dd8a3130e8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

